



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 1.850
De 18 de Março de 2015

Dispõe sobre nome de Quadra Poliesportiva do Município de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Quadra Poliesportiva localizada na Rua São José, bairro Miguel Teles de Mendonça, passará a denominar-se de **Quadra Poliesportiva José Alves Corrêa**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2015.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE QUATZENBACH

LEI Nº 1.850
de 18 de março de 2015

Dispõe sobre nome de Quatzenbach, Município de Quatzenbach e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATZENBACH, ESTADO DO

RS, nos termos de suas atribuições legais, faz saber que a seguinte Administração Municipal se encontra em processo de

Art. 1º - A atual Quatzenbach, localizada na Rua 290, localizada no bairro Vila dos Amigos, passa a denominar-se de Quatzenbach, Município José Alves Corrêa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - em 18 de março de 2015

VALDIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito